



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 788, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

*DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A "LIGA ESPORTIVA DE
COARI", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a "Liga Esportiva de COARI".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) do mês de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2022.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari